



LEI Nº 3.562 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022



LEI Nº 3.562 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Petrolina o “Dia Miguel Otávio de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros” a ser realizado no dia 02 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Petrolina, o “Dia Miguel Otávio de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros”, a ser realizado no dia 02 de junho de cada ano.

Art. 2º - Ficará a cargo do poder público proporcionar a organização de atividades em alusão a este dia, conjuntamente com instituições, movimentos sociais, grupos e organizações nacionais e internacionais, voltadas à proteção dos direitos e combate ao genocídio das crianças e adolescentes negros

Art. 3º - As atividades instituídas por esta lei têm por finalidade a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes negras, evidenciando o direito à infância, juventude, lazer e à vida, podendo conter as seguintes atividades:

I- Campanhas, seminários, palestras, com destaque e homenagem às crianças e adolescentes vítimas do racismo.

II- Eventos de conscientização sobre direito à infância e adolescência digna, enfatizando o combate ao racismo.

III- Instituir ou apoiar oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas à necessidade de representatividade, difusão da ancestralidade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e juventude.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/6355f-87BE-AE8B-0981> e informe o código 6355f-87BE-AE8B-0981





ATO DE SANÇÃO Nº 1.662/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Petrolina o “Dia Miguel Otávio de combate ao racismo e genocídio contra as crianças e adolescentes negros” a ser realizado no dia 02 de junho”**. Tombada sob nº **3.562**, de 05 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/635B-87BE-AEBB-0981> e informe o código 635B-87BE-AEBB-0981

